

Comitê Municipal de Segurança Hídrica

CMSH

25 de junho de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Sumário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

1. Posse dos conselheiros.
2. Indicação do Secretário Executivo.
3. Nova governança da política municipal de segurança hídrica e gestão das águas no Município.
4. Apresentação, discussão e deliberação do Regimento Interno.
5. Proposta de calendário de reuniões para 2025.
6. Instituição de Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI).
7. Apresentação do diagnóstico preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico pela equipe ONU-Habitat.
8. Informes gerais.



Posse dos conselheiros



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH

Portaria SGM 138 de 12 de maio de 2025

c/c alterações da Portaria SGM 162 de 11 de junho de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

I – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL

Titular: Elisabete França

Suplente: Diego Xavier Leite

II – Secretaria de Governo Municipal – SGM

Titular: Fábio Augusto Martins Lepique

Suplente: Tarsila Amaral Fabre Godinho

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência – Seplan

Titular: Clodoaldo Pelizzoni

Suplente: Gustavo Guimarães de Campos Rabello

IV – Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SGM/Seclima

Titular: José Renato Nalini

Suplente: Luciana Feldman

V – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

Titular: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Suplente: Tamires Carla de Oliveira

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Siurb

Titular: Adriana Siano Boggio Biazzi

Suplente: Anderson Dias de Meneses

VII – Secretaria Municipal de Habitação – Sehab

Titular: Carlos Augusto Manoel Vianna

Suplente: Ivan Shirahama Loureiro de Lima

VIII – Secretaria Executiva do Programa Mananciais – Sehab/SEPM

Titular: Maria Teresa Cardoso Fedeli

Suplente: Oliver Paes de Barros de Luccia

IX – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Titular: Tatiana Robles Seferjan

Suplente: Cintia Grecov Peres

X – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Titular: Celso Jorge Caldeira

Suplente: Everton Natali dos Santos

XI – Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Titular: Mauricio Serpa

Suplente: Luiz Artur Vieira Caldeira

XII – Procuradoria Geral do Município – PGM

Titular: Mauricio Moraes Tonin

Suplente: Vinicius Gomes dos Santos

XIII – Agência Reguladora de Serviços Públicos – SP Regula;

Titular: João Manoel Da Costa Neto

Suplente: Mauro Haddad Nieri

XIV – São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo

Titular: Marco Antonio Palermo

Suplente: Fernanda Armelim G. Q. Mosquera



Indicação do Secretário Executivo do CMSH



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Atribuições do Secretário Executivo

- I. **Preparar a pauta** e o calendário das reuniões ordinárias do CMSH, após consulta ao Coordenador e aos demais representantes do colegiado;
- II. Elaborar, em conjunto com o colegiado, a **proposta de plano de trabalho anual**;
- III. **Assessorar o Coordenador** no desenvolvimento das atividades e nas reuniões do CMSH, providenciando registro de atas e das deliberações;
- IV. Apoiar a coordenação do CMSH no cumprimento de suas competências.

INDICAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO



Nova governança da política municipal de segurança hídrica e gestão das águas no Município



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Transferência da **Coordenadoria de Segurança Hídrica (COSH)** e do **Comitê Municipal de Segurança Hídrica (CMSH)** da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência (Seplan) para a Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

Instância Hídrica Municipal

Coordenadoria de Segurança Hídrica – COSH



DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Atribuições da SMUL/COSH

- I – promover a **gestão integrada das águas no Município**, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- II – **coordenar a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas** e os planos dela decorrentes;
- III – coordenar a **elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**;

DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Atribuições da SMUL/COSH

IV – subsidiar a fiscalização e controle da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao Município;

V – propor, consolidar e divulgar indicadores e estudos relacionados à gestão hídrica no Município;

VI – fomentar o uso racional dos recursos hídricos no Município;

Instância Hídrica Municipal

Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH



DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Atribuições do Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH

- I – acompanhar as **políticas e temas relacionados à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no Município de São Paulo**, promovendo a integração entre os diferentes órgãos e unidades da administração municipal;
- II – **acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, suas revisões participativas periódicas, assim como o auxiliar no monitoramento das ações previstas no Plano;
- III – **propor e implementar mecanismos e instrumentos de participação e controle social** relacionados à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas;

Instância Hídrica Municipal

Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH

DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Atribuições do Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH

IV – acompanhar a elaboração do Relatório de Segurança Hídrica;

V – acompanhar as propostas para o processo de **monitoramento dos indicadores relacionados** à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas;

Instância Hídrica Municipal

Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH



DECRETO 64.175 de 16 de abril de 2025

Atribuições do Comitê Municipal de Segurança Hídrica – CMSH

VI – acompanhar as revisões periódicas do Plano Regional de Saneamento Básico e das diretrizes para prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto no Município de São Paulo;

VII – propor e implementar ações de transparência ativa, com a divulgação regular dos dados e avaliações relacionadas à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no Município de São Paulo.

Contrato de concessão com a Sabesp



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**Conselho Deliberativo da
URAE-1 (371 Municípios)**

**DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
PORTARIA SGM 119 DE 21 DE ABRIL DE 2025**

TITULAR:

Elisabete França - SMUL

SUPLENTE:

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi - SVMA

COORDENAÇÃO:

Natália Resende A. Ávila - GESP/SEMIL

**Comitê Técnico RMSP
(39 Municípios)**

**DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
PORTARIA SGM 119 DE 21 DE ABRIL DE 2025**

TITULAR:

Elisabete França - SMUL

SUPLENTE:

Diego Xavier Leite - SMUL

Contrato de concessão com a Sabesp

Comitê Gestor PMSP
(PMSP e GESP)

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
PORTARIA SGM 119 DE 21 DE ABRIL DE 2025

TITULARES:

Clodoaldo Pelizzoni - Seplan
Marcos Monteiro - Siurb
Tamires Carla de Oliveira - SVMA

SUPLENTE:

Elisabete França - SMUL
Sidney Luiz da Cruz - Sehab
Fabrício Cobra Arbex - SMSUB

Sabesp e Arsesp
participam sem
direito a voto

Grupos Temáticos
Permanentes

- Sistemas de informações
- Investimentos e metas
- Operação e manutenção (programas estruturantes)
- Ações comerciais (PURA, ligações factíveis)
- Regulação e fiscalização

Comitê Técnico de Revisão e
Atualização do Programa de
Investimentos e Metas

- Funcionamento no início dos processos de revisão do Plano Regional de Saneamento e/ou de Revisões Tarifárias Periódicas

Comitês Técnicos Temporários

Atribuições do Comitê Gestor do contrato de concessão

- I – Manifestar-se, a cada Revisão Tarifária Periódica, considerando o Plano Municipal de Saneamento;
- II – Manifestar-se quanto ao descumprimento das metas previstas no contrato;
- III – Sugerir medidas de compatibilização do Plano de Investimentos da SABESP à estratégia do Município de São Paulo, consignada em seus planos;

Atribuições do Comitê Gestor do contrato de concessão

IV – Deliberar pela criação de **Grupos Temáticos e Comitês Técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos Programas Estruturantes e ações de saneamento integrado entre a SABESP e o MUNICÍPIO, integração entre os Planos Regional e Municipal de Saneamento**, Plano Diretor Estratégico, planos e programas habitacionais, políticas, programas e ações relacionados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, manejo de águas pluviais, gestão de resíduos, infraestrutura viária, intervenções em áreas de risco geológico e hidrológico e outros instrumentos de planejamento necessários à melhor prestação de serviço pela SABESP

Atribuições do Comitê Gestor do contrato de concessão

- V – Acompanhar o **Painel de Acompanhamento de Indicadores de Desempenho, Planejamento de Obras e Investimentos** previsto no Contrato de Concessão;
- VI – **Apurar, anualmente, o cumprimento do percentual de investimentos mínimos previsto no Contrato de Concessão** para o Município de São Paulo;
- VII – Acompanhar a **elaboração do Laudo de Avaliação de Ativos** por parte da EMPRESA AVALIADORA e dos relatórios produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;



Regimento Interno do CMSH



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CAPÍTULO I – COMPETÊNCIAS:

- I. Acompanhar as políticas e temas relacionados à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão de Águas no Município de São Paulo;
- II. Manifestar-se sobre as políticas federais, estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico e gestão das águas que lhe forem submetidas;
- III. Acompanhar e elaborar propostas para as **revisões participativas periódicas do Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado** que, por sua vez, **subsidiarão as revisões do contrato de concessão prestação de serviços de água e esgotos;**
- IV. Propor e implementar mecanismos e instrumentos de participação e controle social relacionados à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas;
- V. Propiciar o avanço na transparência ativa, com a divulgação regular dos dados e avaliações relacionados à Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas;

CAPÍTULO I – COMPETÊNCIAS:

VI. Acompanhar a elaboração do Relatório de Segurança Hídrica, previsto no artigo 4º da Lei 17.104, de 2019;

VII. Fornecer os **subsídios técnicos necessários à representação do Município de São Paulo no Comitê Gestor do contrato de concessão** para prestação dos serviços de água e esgoto no Município, ou a outra instância que venha a substituí-lo;

VIII. Estabelecer relação institucional com os órgãos colegiados de outras unidades da federação, tendo em vista a plena integração entre os interesses local e metropolitano quanto à prestação dos serviços de saneamento básico;

IX. **Contribuir com as definições e alterações do contrato de concessão** para prestação dos serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, **incluindo objetivos, indicadores e planos de investimentos e metas;**

CAPÍTULO I – COMPETÊNCIAS:

- X. Acompanhar os investimentos estaduais e municipais que contribuam para o atendimento das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município;
- XI. Propor fluxos de trabalho e informações entre as estruturas administrativas do Município com vistas à melhor gestão do contrato de concessão para prestação dos serviços de água e esgoto, incluindo o funcionamento de colegiados e grupos de trabalho intersecretarial;
- XII. Elaborar o seu plano de trabalho anual, contendo o calendário das reuniões, grupos de trabalho intersecretarial e ações a serem desenvolvidas;
- XIII. Alterar e aprovar seu regimento interno, sempre que necessário.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO:

- Composição conforme previsto em decreto;
- Coordenação do CMSH: Secretária de Urbanismo e Licenciamento;
- Secretário Executivo para assistir à coordenação;

CAPÍTULO III – COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR:

- Dirigir e coordenar as atividades, convocar e presidir as reuniões, acompanhar a execução do plano de trabalho anual, encaminhar ofícios e manifestações, decidir em caso de empate, assinar as manifestações e deliberações do CMSH e resolver questões de ordem.

CAPÍTULO IV – COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:

- Preparar a pauta e o calendário das reuniões, elaborar proposta de plano de trabalho, assessorar o Coordenador.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES:

- Reuniões ordinárias a cada 2 meses e extraordinariamente por convocação do Coordenador;
- Antecedência de 15 dias para convocação de reuniões ordinárias e de 5 dias para extraordinárias;
- Necessidade de quórum mínimo: maioria absoluta dos membros;
- Ata será encaminhada aos membros em até 15 dias corridos;

CAPÍTULO VI – NOTAS TÉCNICAS E DELIBERAÇÕES

CAPÍTULO VII – DA CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO INTERSECRETARIAL:

- Grupos de caráter permanente, para operacionalização das atribuições do CMSH, ou de caráter temporário, para elaboração de matérias específicas;
- Instituição por meio de deliberação;

DELIBERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO



Calendário de reuniões para 2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Calendário de reuniões para 2025

Proposta de **reuniões ordinárias bimestrais** na **última quarta-feira**, às 14h, começando em junho:

1ª reunião – 25/06/2025

2ª reunião – 27/08/2025

3ª reunião – 29/10/2025

4ª reunião – 17/12/2025

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas conforme a necessidade.

DELIBERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2025



Instituição de Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Atribuições – Minuta Resolução

- ✓ Desenvolver estudos especializados vinculados ao plano de trabalho do CMSH, bem como eventuais demandas direcionadas ao colegiado ou à Coordenadoria de Segurança Hídrica;
- ✓ Fornecer **suporte aos processos de revisão participativa do Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado**, incluindo as articulações necessárias para o fornecimento de dados e informações, de acordo com as atribuições das estruturas administrativas às quais seus membros estão subordinados;
- ✓ Atuar como **núcleo técnico de suporte para os trabalhos previstos no Comitê Gestor do contrato de concessão** para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente pelo compartilhamento de integrantes entre o GTI e esses grupos de trabalho;
- ✓ Produzir **Notas Técnicas para subsidiar a posição do Município de São Paulo em colegiados intra e supramunicipais relacionados com a temática de segurança hídrica e gestão das águas** e com a gestão do contrato de concessão para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI

Núcleo Executivo

Cumprirá a integralidade da agenda de reuniões do GTI.

- 1 – Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
- 2 – Secretaria do Verde e Meio Ambiente
- 3 – Secretaria de Planejamento e Eficiência
- 4 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
- 5 – Secretaria de Habitação
- 6 – Secretaria Executiva do Programa Mananciais
- 7 – Secretaria Municipal de Subprefeituras
- 8 – São Paulo Urbanismo

Núcleo Expandido

Poderá ser convocado para as reuniões do GTI para o atendimento de demandas específicas

- 9 – Secretaria do Governo Municipal
- 10 – Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas
- 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
- 12 – Secretaria de Saúde
- 13 – Procuradoria Geral do Município
- 14 – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

Pautas prioritárias para discussão via GTI:

- 1) Definição das **áreas para atendimento em territórios de favelas e comunidades urbanas**, considerando condicionantes de riscos geológico e hidrológico, preservação ambiental estrita, prioridades de intervenção pelo Município, etc.;
- 2) Elaboração de **pareceres técnicos para pautas em discussão no Conselho Deliberativo da URAE-1**;
- 3) Discussões para **construção do Plano de Saneamento Ambiental Integrado (PMSAI)**;

DELIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL – GTI

● Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado PMSAI

Diagnóstico preliminar



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado – PMSAI

Envio de contribuições para o diagnóstico preliminar do PMSAI para:

cmsh@prefeitura.sp.gov.br

segurancahidrica@prefeitura.sp.gov.br



Informes gerais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Oficinas participativas de diagnóstico do Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado – PMSAI



Oficinas participativas de diagnóstico do PMSAI em agosto

Divulgação do calendário para os/as conselheiros/as em julho

Contribuições da Prefeitura de São Paulo para a deliberação do Conselho Deliberativo da URAE-1

Ofício enviado à SEMIL com compilado das contribuições recebidas para **Tarifa Social Paulista** – a ser deliberada no Conselho D. da URAE-1

Processo SEI 6068.2025/0005251-0



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete da Secretária
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Ofício nº 591/2025/SMUL

ASSUNTO: Consulta pública 01/2025 - Programa "Tarifa Social Paulista", realizada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), no âmbito do **Contrato de Concessão nº 01/2024 para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**, celebrado entre a URAE-1 Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), tendo como interveniente-anuente a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsp).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6068.2025/0005251-0.

Sra. Secretária Natália Resende Ávila,

Trata-se da consulta pública 01/2025 - Programa "Tarifa Social Paulista", realizada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), no âmbito do **Contrato de Concessão nº 01/2024 para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**, celebrado entre a URAE-1 Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), tendo como interveniente-anuente a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsp).

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) recebeu as atribuições relacionadas à **política municipal de segurança hídrica e gestão das águas** em maio de 2025, nos termos do [Decreto Municipal 64.172/2025](#). Nesse sentido, desde então, compete à SMUL promover a gestão integrada das águas no Município; coordenar a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas, incluindo o Plano Municipal de Saneamento Básico; **subsidiar a fiscalização e o controle da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**; construir indicadores e estudos relacionados à gestão hídrica; fomentar o uso racional dos recursos hídricos; entre outras atribuições correlatas. Também compete à SMUL a coordenação do **Comitê Municipal de Segurança Hídrica (CMSH)**. Os integrantes do CMSH foram indicados pela Secretaria do Governo Municipal na [Portaria 138 de 12 de maio de 2025](#). Compõem o CMSH: SMUL, SGM, Seplan, Seclima, SVMA, Siurb, Sehab, SMSUB, SEPM, SMT, SMS, PGM, SP Regula e SP Urbanismo.

Adequação de normativos após transferência das estruturas para SMUL

Normativos de SGM para revogação:

Resolução SGM/CMSH nº 1 de 31 de janeiro de 2024 – regimento interno - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-1-de-19-de-marco-de-2024>

Portaria SGM/SEPEP nº 1 de 25 de novembro de 2024 – designa Secretário Executivo do CMSH - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sgm-sepep-1-de-25-de-novembro-de-2024>

Resolução SGM/CMSH nº 4 de 18 de setembro de 2024 – GTI Temas Transversais - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-secretaria-do-governo-municipal-sgm-cms-4-de-18-de-setembro-de-2024>

Portaria SGM nº 16 de 24 de janeiro de 2025 – designa componente para o CMSH - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-do-governo-municipal-sgm-16-de-24-de-janeiro-de-2025>

Portaria SGM nº 235 de 27 de novembro de 2024 – designa componentes para o CMSH - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-do-governo-municipal-sgm-235-de-27-de-novembro-de-2024>

Resolução SGM/CMSH nº 5 de 5 de novembro de 2024 – GTI PMSB Água e Esgoto - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-secretaria-do-governo-municipal-sgm-cms-5-de-5-de-novembro-de-2024>

Portaria SGM nº 193 de 14 de novembro de 2023 – designa componentes para o CMSH - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-de-governo-municipal-sgm-193-de-14-de-novembro-de-2023>

Resolução SGM/CMSH nº 2 de 18 de setembro de 2024 – GTI Água e Esgoto - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-secretaria-do-governo-municipal-sgm-2-de-18-de-setembro-de-2024>

Resolução SGM/CMSH nº 3 de 18 de setembro de 2024 – GTI Manejo de Águas Pluviais e Drenagem - <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-secretaria-do-governo-municipal-sgm-cms-3-de-18-de-setembro-de-2024>

Obrigado/a!

Secretaria Municipal de Urbanismo e
Licenciamento – SMUL



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**